



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33

Fone/Fax: (17) 3562-9022

## LEI Nº 2.136, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009.

***“Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER-SP”***

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme autógrafo de Lei n. 15 de 17 de fevereiro de 2009, oriundo do projeto de Lei n. 15 de 04 de fevereiro de 2009.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para a execução das obras e serviços de melhoramentos dos acostamentos, restauração da estrutura e da camada de rolamento da rodovia vicinal Tabapuã-Uchoa, com 18,40 km de extensão total, 8,90 km pela municipal TAB-030 no município de Tabapuã e 9,50 km pela municipal UCH-010 no município de Uchoa e da rodovia vicinal Tabapuã-Novais-Divisa DR.14 (Embauba), com 19,00 km de extensão total, 11,00 km pela municipal NOV-040 no município de Novais e 8,00 km pela municipal TAB-020 no município de Tabapuã.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionada na CLAUSULA “Das obrigações do município”, no instrumento de convênio.

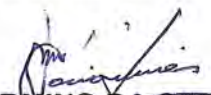
**Artigo 3º** - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 17 de fevereiro de 2009.

  
**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal

*Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.*

  
**MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR**  
Diretor Administrativo Designado